

LEI Nº 2392/1990

Dá a categoria de "BAIRRO", às divisões urbanas da cidade de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A divisão urbana da cidade de Araxá tem a categoria de Bairro, desprezada qualquer outra nomenclatura.

Parágrafo único: As remanescentes localidades da cidade de Araxá, intituladas como "Villas" são elevadas à condição de Bairro.

Art. 2º - A denominação de Bairro e a respectiva denominação serão determinadas por lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 21 de novembro de 1.990.

Prefeito Municipal

Waldir Benevides de Ávila

Chefe de Gabinete

José dos Santos Domingos